

L E I N.º 80

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica transformada em Escola Primária Masculina Rural, a atual 10a. Escola Primária Mista Rural, criada pela Lei n.º 45, de 3 de Março de 1949, que será localizada no Bairro - Corrego Branco.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 10 de Abril de 1950.



ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 10 de Abril de 1950.
Publicada por afixação no local de costume na data supra.


SECRETARIO DE BARRIOS

SECRETARIO.